



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, através da sua Comissão de contratação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2024, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo e a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 16 de Julho de 2024 as 09h00min, na sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, situado na Sede deste Órgão, situado na Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - Centro - Fone: (63) 3484-1180 - CEP: 77.777-000.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, e na sala da CPL/CMCL, localizada no prédio da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, em sua sede na Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - Centro - Fone: (63) 3484-1180 - CEP: 77.777-000, no paço da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, nos horários das 08h00min às 13h00min.

Campos Lindos - To, 02 de Julho de 2024.

VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 (MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

A Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.975/0001-90, através de sua Comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que foi feita a publicação do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - To, no qual o mesmo será realizado no dia 16 de Julho de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão de contratação da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, situada na Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - Centro - Fone: (63) 3484-1180 - CEP: 77.777-000, na Cidade de Campos Lindos- To, o procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas no presente edital.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes poderão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA -PLANILHASORÇAMENTARIAS.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV - CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ANEXO IX - CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Quando for o caso).

ANEXO XI - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 17, inciso XI da Lei nº 13.473/2017).

ANEXO XII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 18, inciso XII da Lei nº 13.408/2016).

Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

CAPÍTULO 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

01.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - TO, sendo que as planilhas orçamentárias estão devidamente discriminadas no anexo II do presente edital do certame.

CAPÍTULO 02 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente Concorrência Pública é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, e emissão da ordem de serviços autorizando o início da execução da obra.

02.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, autorizando o início da execução.

02.3 A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

CAPÍTULO 03 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS

03.1 Os documentos técnicos, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

a) Minuta de Anexos I a XII.

CAPÍTULO 04 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 O tipo de licitação adotado para a execução das obras e serviços de engenharia será na forma de execução indireta, julgada no regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no artigo 33, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

04.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001. 1.480 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

04.3 O valor máximo admitido para execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$: 62.444,46 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) brutos, de acordo com as planilhas em anexo a este edital.

04.4 Não serão aceitos preços unitários superiores aos da planilha de quantitativos e serviços constante do presente edital.

CAPÍTULO 05 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS / FORMAS DE CONSULTA

05.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta na sala da comissão de contratação, localizada na sede da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

Municipal de Campos Lindos - To, à Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - Centro - Fone: (63) 3484-1180 - CEP: 77.777-000, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser adquirido gratuitamente junto ao site oficial da Câmara Municipal: www.camposlindos.to.leg.br, através do e-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, e na sala da C.P.L., até 03 (três) dias úteis antes da sessão inicial da presente licitação, indicada no preâmbulo deste edital.

05.2 As informações e os esclarecimentos complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito no local, dia e horário estabelecidos no subitem 5.1, até 72 (setenta e duas) horas anterior à data da sessão inicial referida no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito e pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sessão inicial da licitação.

05.3 Serão afixados no Placard Oficial da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, e enviado (s) via e-mail, todos os pedidos de esclarecimento com suas respectivas respostas, fornecidas pela Comissão de contratação.

05.4 A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste edital, a visita ao local da obra, e a participação nas sessões públicas que serão realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Câmara Municipal de Campos Lindos - To, o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

CAPÍTULO 06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

06.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

- a) Se por seu titular, diretor, sócio, munido de cópia do estatuto social ou contrato social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) ou dos sócios e instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, apresentando cópia de um documento de identificação com foto, acompanhado da cópia do Estatuto Social ou Contrato Social acompanhado das cópias dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) ou dos sócios.

6.2 Todas as licitantes deverão apresentar no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, cópia autenticada do contrato social, cópia de um documento de identificação com foto, procuração (quando for o caso), Carta Credencial Para Representante (anexo IV) este sendo obrigatório mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurados da empresa, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (anexo VI), Declaração de Conhecimento das Condições do Edital (anexo VIII), Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Quando for o caso);(anexo X), a ausência das referidas



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

declarações não constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata

6.3 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do subitem 6.1 terão poderes para se manifestar verbalmente na sessão, e se manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão de contratação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de contratação.

6.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais é admitida a participação de outros proponentes.

6.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

6.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado;

6.7 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante

6.8 As empresas proponentes poderão ser representadas por apenas 01 (um) representante na presente licitação, no qual somente a pessoa credenciamento terá o direito de se manifestar pela empresa participante no presente certame;

6.09 A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global, mais o seu representante não poderá se manifestar na presente seção,

6.11 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”

6.12 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados junto a Comissão de contratação separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação, no qual poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da comissão de contratação até a hora e data da abertura do certame, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei nº 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

CAPÍTULO 7 - CONCORRENTES ELEGÍVEIS

07.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais, legalmente constituídas.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

07.2 Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, as Microempresas-ME, as empresas de Pequeno Porte - EPP e as Cooperativas a estas equiparadas - COOP que tenham interesse em participar desta licitação, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME, EPP ou COOP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME, EPP ou COOP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

07.3 Para efeito do disposto no subitem acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

d) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, EPP ou COOP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME, EPP e COOP que se encontrem enquadradas no subitem 07.2, alínea b, será realizado sorteio entre elas para se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 07.2, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP;

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas.

07.4 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do edital e seus anexos.

07.5 Ficam impedidas de participar da presente Concorrência Públicas nº 001/2024:

a) Empresas que tenham sócios e/ou dirigentes que sejam servidor da Administração;

b) Empresas que na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, utilizam em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

- c) As empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta por qualquer Órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;
- d) Pessoas Físicas.

07.6 Todas as especificações constantes dos anexos deste edital, são requisitos mínimos e obrigatórios para a contratação dos serviços, portanto, não será considerada e será desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos solicitados.

CAPÍTULO 08 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

08.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

08.2 ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação

PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

08.1.1 ENVELOPE 02: Proposta de Preços

PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO.

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

CAPÍTULO 09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02

09.1 Na data, horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão pública. A comissão de contratação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a documentação para Habilitação e outro(s) contendo a Proposta Técnico - Financeira.

09.2 A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou seja, a colocação da proposta comercial no invólucro dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

09.3 A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicados neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

09.4 Após o Presidente da comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistos pelos Licitantes antes da abertura. Em seguida dar-se-á a abertura dos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, examinada e rubricada pela comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

09.5 O agente de contratação, após a abertura do envelope de nº 01, juntamente com todos os membros fará a conferência da documentação, observando estritamente os documentos exigidos.

09.6 A comissão poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos apresentados pelas licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

09.7 Nesta hipótese, os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da comissão, ficando sob sua guarda, para abertura em outra sessão pública a ser indicada na ata de reunião.

09.8 A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

09.9 Encerrado o exame da documentação de habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão, dará início à abertura dos envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as propostas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pela comissão e representantes das licitantes.

09.10 Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão interromperá os trabalhos, lavrando previamente ata de reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

09.11 Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

09.12 O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

09.13 As propostas dos licitantes que não forem considerados habilitados permanecerão em poder da comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, quando então os respectivos envelopes lacrados e inviolados serão devolvidos aos licitantes inabilitados, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

09.14 Das reuniões distintas, se houverem, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes, não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

CAPITULO 10 - DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA:

Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

10.1 Visita ao local da obra - As licitantes deverão visitar o local da obra de seu interesse, às suas expensas, no qual deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, acompanhado do técnico responsável ou de um representante designado pelo Poder Legislativo Municipal, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Campos Lindos - To (08h00min às 13h00min), sendo que a visita técnica deverá ser previamente agendada via ofício junto a sala da comissão de contratação com até 24 horas antes do dia da visita técnica, no qual a mesma poderá ser feita até a data limite de 12 de Julho de 2024, sendo que a mesma deverá ser feita pelo engenheiro da empresa proponente, no qual deverá apresentar o devido credenciamento, e ser pertencente ao quadro de funcionários permanentes ou contratado da empresa portando documento de credencial para visita técnica (conforme anexo IX) da firma licitante autorizando a sua participação na visita, oportunidade em que tomará conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra;

10.2 No momento da realização da visita técnica, será exigida do visitante credenciado a apresentação dos seguintes documentos:

10.3 Credencial para visita técnica (conforme anexo IX) do representante emitida em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo proprietário/sócio da empresa ou seu representante legal, sendo obrigatório a apresentação de documento para a comprovação de representante legal (Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa);

10.4 Cópia da Carteira profissional do CREA ou CAU, do representante credenciado da licitante para visita técnica;

10.5 Comprovação de que o mesmo faz parte do quadro de funcionários permanente ou contratado da empresa licitante;

10.6 Da visita técnica será expedida para cada empresa participante a declaração de visita técnica ao local da obra (conforme anexo V), no qual será assinando pelo responsável da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, e o representante legal da empresa participante, no qual a mesma deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação da empresa;

10.7 O não comparecimento do representante técnico da empresa licitante na visita técnica até a data limite contida neste edital, conforme consta no item 10.1, ou a não apresentação de justificativa ou declaração de que a proponente conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da visita técnica, dentro do envelope de habilitação da empresa, ensejará a imediata inabilitação da empresa;

10.8 Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Públicas.

CAPÍTULO 11 – DA HABILITAÇÃO

11 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

Rua Leonílio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO

FONE: (63) 3484 1180

E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

11.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional CRC do contador responsável pela elaboração do balanço, dentro do prazo de validade;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando se o exigido nos subitem 10.1.2 deste edital

d) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

11.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

11.1 Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

11.1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração consolidada quando existir, acompanhado da cópia do RG e CPF dos Sócios representantes da sociedade, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas também dos documentos de eleições de seus administradores;

11.1.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação assinada por sócio-gerente ou dirigente, devidamente identificado;

11.1.3 Declaração de que a licitante conhece todas as condições do presente edital e que tomou conhecimento de todos os fatores que repercutem direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

11.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

11.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fazer a prestação dos serviços objeto da presente licitação, com o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180

E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.3 Certificado de Regularidade com o FGTS, válido e em dia, emitido pela Caixa Econômica Federal, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente dentro da data de validade;

11.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente; e

11.2.09 Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

11.2.10 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

11.3.1 Certidão de Registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU, da empresa participante, com jurisdição sobre a sede da licitante, dentro do prazo de validade;

11.3.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante;

11.3.3 Para os Técnicos que não fizerem parte da Certidão de Registro da Empresa no CREA, deverão ser apresentadas as Guias de recolhimento das anuidades correspondentes, ou certidão de quitação com o CREA;

11.3.4 Declaração de Visita Técnica conforme o anexo V do presente edital, caso a empresa não optou em fazer a visita técnica ao local da realização da obra, a mesma deverá apresentar declaração com firma reconhecida, assinada pelo sócio proprietário e responsável técnico, declarando ter capacidade e habilidade no objeto licitado, dispensando a visita ao local, bem como, que se responsabiliza pela execução total da obra mesmo sem conhecimento do local;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

11.3.5 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante ou do profissional técnico responsável, comprovando a execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação;

a) Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica poderá apresentar atestado de capacidade técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que o profissional pertencente ao quadro societário da empresa executou serviços similares ao objeto licitado;

b) Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com atestado somente será aceita para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

11.3.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação

a) As parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 11.3.5 e 11.3.6 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af 02/2023_pe	M²	37,72	18.86
2,0	Forro em régua de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. af 08/2023_ps	M²	37,72	18.86

11.3.7 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente ou contratado da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.) (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

apresentá-lo novamente), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas;

11.3.8 A proponente deverá apresentar declaração de responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11.3.9 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração, nos termos do § 10º art. 30 da lei nº 8.666/93.

11.3.10 Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

11.3.11 Declaração do responsável técnico pelos trabalhos, de que não possui vínculo empregatício com o serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

11.3.12 Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

11.3.13 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede do licitante.

11.3.14 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via no formato A-4, com suas folhas devidamente rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

11.3.15 As empresas poderão apresentar a documentação de habilitação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (artigo 32 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial. Se a empresa preferir que sua documentação seja autenticada por membros da Comissão de contratação deverá apresentá-la até a da abertura da Licitação;

11.3.16 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior, salvo os casos em que estiver assegurado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

11.3.17 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de contratação de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021).

CAPÍTULO 12 – DA PROPOSTA

12.1 A proposta, envelope nº 02, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação, e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições. Os volumes (vias) deverão ser entregues em separado, no formato A-4.

12.2 A proposta deverá conter:

12.2.1 Carta de apresentação da proposta assinada pela licitante contendo nome do representante legal da licitante, do representante técnico da licitante com dados profissionais coerentes à categoria, o número do telefone para contato, endereço completo, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa;

12.2.2 Cronograma físico/financeiro e planilha de custos em anexo a proposta para execução da obra, observando o prazo máximo para conclusão e entrega da obra que e de no máximo 60 (Sessenta) dias;

12.2.3 Carta proposta comercial discriminando o prazo de execução da obra, o preço global para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso prevalecendo este último, o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o preço proposto é de exclusiva e total responsabilidade da licitante não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração seja para mais ou para menos.

12.2.4 A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da planilha estimativa de quantitativos e serviços fornecida por esta comissão de contratação, em anexo a este edital, na qual a proponente apresenta seus respectivos preços unitários, cotados obrigatoriamente, em moeda corrente nacional e na composição destes encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes na obra.

12.2.5 Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros, bem como os descontos porventura concedidos, isentando completamente a Câmara Municipal de Campos Lindos - To, desta responsabilidade;

12.2.6 Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;

12.2.7 Declaração expressa do engenheiro responsável técnico de que tem conhecimento de que o seu nome está lavrado no atestado de visita, conforme especificado neste edital e de que nada existe que venha a prejudicar o bom andamento da execução;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

12.2.8 Planilha orçamentária elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custos unitários mencionados no subitem “12.2.10” deste subitem e nos quantitativos volumétricos fornecidos na planilha de quantidades;

12.2.9 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

12.2.10 Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um município;

12.2.11 As propostas de preço que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

CAPÍTULO 13- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas por todos os presentes, facultando-se aos interessados o seu exame no local da abertura.

13.2 Aberto o envelope nº 02, os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes franqueados para exame.

13.3 Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

13.4 Competirá a Comissão de contratação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.5 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

13.7 O vencedor da licitação será a empresa que propor o menor preço por empreitada global, a classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço por empreitada global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

13.8 Havendo empate nos preços propostos, será conhecido o vencedor por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, o não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio;

13.9 A Comissão de contratação poderá pedir esclarecimentos e informações adicionais a qualquer um dos licitantes sobre suas ofertas, porém, estas não poderão ser modificadas;

13.10 Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação;

13.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11 Durante o exame, julgamento e comparação, a comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimento sobre suas propostas, incluindo composições de preços unitários, os pedidos de esclarecimento e as respostas deverão ser realizados por escrito, através de ofício, telegrama ou fac-símile, e não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela comissão durante a avaliação das propostas.

13.12 No caso de constatação de erros aritméticos a comissão procederá à correção da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;
- b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.12.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

13.13 A comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no capítulo 11.

13.14 Não será tolerada divergência de valores entre os preços unitários do quadro demonstrativos de custos horários dos equipamentos para a composição de custos e, desta para a planilha orçamentária para a mesma etapa da obra, exceto aos casos que se enquadrem na situação referida no subitem 12.13, desta seção.

13.15 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que deixarem de observar as exigências do capítulo 10, no todo ou em qualquer de suas partes.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

13.16 A Câmara Municipal de Campos Lindos - To, através da comissão de contratação, poderá declarar esta Concorrência Públicas deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste edital.

13.17 Procedido ao julgamento e classificação das propostas, a Comissão de contratação afixará no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - To, e no Placard Oficial da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, o resultado da Concorrência Pública nº 001/2024.

CAPÍTULO 14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 A homologação será assinada pela Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, logo após a Licitante vencedora será notificada para o recebimento e assinatura do instrumento contratual.

14.2 Decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, sem que a Licitante vencedora tenha atendido ao chamado para assinatura do instrumento contratual, o Município a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e, assim sucessivamente, observando o constante no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2024.

CAPÍTULO 15 - DO CONTRATO

15.1 A Câmara Municipal de Campos Lindos - To, e a Licitante vencedora assinarão o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedido pela comissão de contratação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 A recusa injusta da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Campos Lindos - To, do contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada as sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

15.3 O contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificado, obedecendo os limites previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções dos serviços executados.

15.5 A contratada se obriga pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

15.6 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/ coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.

15.7 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública

15.8 É garantida a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, o direito de efetuar ações de auditoria técnica na empresa a ser contratada no sentido de auferir o fiel atendimento aos requisitos técnicos especificados através deste documento.

15.9 O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO 16 - DO PAGAMENTO/ PENALIDADES FINANCEIRAS

16.1 O pagamento do preço ajustado, será efetuado pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, após apresentação da nota fiscal de fatura dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pelo responsável técnico da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

16.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento das faturas apresentadas pela contratada, o contratante se obriga a aplicar “pro rata tempore”, a partir da data do vencimento, multa de 1% sobre o valor requerido.

CAPÍTULO 17 - DO PRAZO

17.1 O prazo previsto para a execução dos serviços, descrito no subitem 02.1 é 60 (Sessenta) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

17.2 O valor e prazo de conclusão dos serviços poderão ser aditivados por iniciativa da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, justificada a conveniência administrativa:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
- b) Alteração do projeto ou modificações, pela administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos no artigo 125 da lei 14.133/21.

CAPÍTULO 18 - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos Lindos - To, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de técnicos designados na forma do artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

a) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO;

b) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

c) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;

d) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de educação, higiene e segurança do trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

“Art. 87 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso).”

e) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO;

f) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;

g) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;

h) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CAPÍTULO 19 - DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis conrome artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- c) Habilitação ou inabilitação da Licitante;
- d) Julgamento das propostas;
- e) Anulação ou revogação da Licitação.

19.2 Somente os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

19.3 A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, por intermédio da comissão, após parecer da Assessoria Jurídica, poderá reconsiderar sua decisão que, nesse caso, deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este automaticamente para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.6 As intimações de todos os atos serão realizados quando da leitura da ata ou mediante comunicação pessoal aos interessados, conforme o caso. Os demais recursos cabíveis obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CAPÍTULO 20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO

Rua Leonilio Soares Gil Nº 80 - CEP: 77.777-000 - Fone: (63) 3484-1180



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

20.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

20.2 A licitante poderá impugnar os termos editalícios desta Concorrência Públicas quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao Agente de Contratação, protocolada no horário das 08h00min às 13h00min no Protocolo da Câmara Municipal de Campos Lindos - To, situado na Rua Leonilio Soares Gil Nº 80 - Centro - Fone: (63) 3484-1180 - CEP: 77.777-000, Campos Lindos - To, ou através do E-mail: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com, observando-se, obrigatoriamente, os seguinte:

- a) Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Concorrência Públicas e do respectivo Processo Administrativo;
- b) Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for o caso.

20.6 Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO 21 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os interessados deverão examinar cuidadosamente todos os documentos e exigências referentes à Licitação, podendo consultar, por escrito, à comissão, no caso de dúvida, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura, observando o prazo decadencial de impugnação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

21.2 A Comissão no interesse público poderá relevar omissões desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 A comissão de contratação pode prorrogar o prazo limite para a apresentação das propostas pela emissão de ordem superior de ofício, e fundamentado em despacho publicado no mural da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO e/ou imprensa, que deverá ser comunicado a todos adquirentes de edital, no qual todos os direitos e obrigações da comissão de contratação e dos Licitantes, anteriormente sujeitos ao prazo limite até então em vigor, passarão a obedecer a nova data, podendo também revogá-la ou anula-la, de ofício ou mediante provocação de terceiro, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

21.4 Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as firmas que tenham adquirido o edital, podendo tais esclarecimentos, a critério comissão de contratação, serem considerados como adendo ao edital.

21.5 As dúvidas oriundas da interpretação deste edital e possíveis omissões, serão dirimidas de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

21.6 É facultativo à comissão, em qualquer fase da Licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 A Licitante vencedora, além das disposições no contrato ou termo equivalente obriga-se a atender as normas e rotinas adotadas no procedimento administrativo.

21.8 As questões que eventualmente, possam surgir em decorrência deste editale que não possam ser dirimidos administrativamente pela Assessoria Juridica do Poder Legislativo Municipal, ficarão sujeitas ao Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins.

21.9 Os casos de impugnação deste edital de Concorrência Públicanº 001/2024 e de recursos serão apreciados e decididos pela comissão de contratação, após prévio parecer da Assessoria Juridica da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, e da decisão superior, e quando necessário.

CAPÍTULO 22 - DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Campos Lindos - To, 02 de Julho de 2024.

VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO –I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para:

Comissão de Contratação.
Campos Lindos - Tocantins.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - To, Incluindo todas as despesas de impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o valor dos serviços executados, consoante com o edital.

DO VALOR:

Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço global de R\$: _____ (em algarismo) _____ (por extenso), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como Taxas, Issqn, Icms, Ipi e outros.

DOS PRAZOS:

Propomos a executar os serviços pelo prazo de: ____ (_____) dias.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - II

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

PROJETOS BASICOS

MEMORIAL DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: **REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES DE CAMPOS LINDOS**

ENDEREÇO: **RUA LEONILIO SOARES GIL Nº 80 - CEP: 77.777-000**

MUNICÍPIO: **CAMPOS LINDOS - TO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Aragominas - TO, 17 de junho de 2024

A seguir, apresentamos o método construtivo de acordo com as normas da ABNT e padrões de boa técnica que orientarão os trabalhos a serem executados.

INTRODUÇÃO

A obra deverá ser realizada obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para o esclarecimento das dúvidas.

Todos os materiais usados deverão obedecer às Normas Técnicas Brasileiras e poderão, a critério da fiscalização, serem submetidos a testes para comprovação.

Serão de responsabilidade da contratada, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. O projeto foi elaborado em conformidade com normas brasileiras em suas últimas versões.

1.0 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A direção da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho será constante e deverá atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. A Empresa contratada será responsável pela HIGIENE e SEGURANÇA DA OBRA estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da Construção Civil. Diante a segurança, é obrigado a Contratada manter um vigia noturno responsável

pela guarda da obra. Enquanto durarem as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a fixação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção ou instalação, e a indicação dos seus títulos e todas as informações mínimas exigidas pela legislação vigente.

1.2

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local visível dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação, uma placa de identificação da obra constituída de material em chapa de aço galvanizada com dimensões 1,50 x 3,00 m, altura e comprimento respectivamente, com área igual a 4,50 m². As informações do objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações padrão que a contratante apresentar. A placa será fixada em local visível em frente à obra. A placa da obra será de total responsabilidade da contratada. A contratada em toda a sua disposição de direito deverá fixá-la em local visível para toda e quaisquer pessoa, placa esta, com todas as informações: responsável pelo projeto, responsável pela execução, construtora, além das informações que estão na legislação vigente.

Locação

A locação da obra deve ser realizada de forma convencional, ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. verificando-se qualquer possível discordância entre as medidas de projetos e as locais. As marcações utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

Limpeza, Compactação e Regularização

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, com limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteira raspagem superficial e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Será executado o serviço de regularização de superfície de forma mecanizada, com uma motoniveladora, com a finalidade de nivelar a superfície do terreno. A superfície sobre a qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpa e sem excessos de umidade.

com dimensões 2,00m de comprimento, o assento com 0,50m de largura e 0,50m de altura. Com o intuito de melhoria da ambientação e comodidade da população. Serão 06 bancos de concreto acomodados do lado de fora do campo (gramado).

Transporte

Este serviço será medido e pago por (TxKM), sendo o volume equivalente aquele que será transportado cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os transportes são relacionados no que tange os materiais oriundos da obra e os materiais que serão aplicados na obra em sua execução. Em via pavimentada será 40 km, sendo referente à distância de Araguaína - TO à Aragominas - TO. Os valores obtidos pelo cálculo de multiplicação de 9 toneladas pela distância percorrida se deram por se tratar da carga máxima do caminhão.

1.3

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

Piso Intertravado

Os blocos intertravados terão de 6,0 cm de espessura, 20 cm de comprimento e 10 cm de largura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

1.4

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Postes

Os postes de iluminação pública deverão ser instalados de acordo com posicionamento físico de projeto, para que seja respeitado o nível de iluminação dos respectivos locais de instalação, caso não seja cotado, medir em projeto verificando a escala adequada. O Poste deverá ser de concreto armado com seção circular em formato de T com altura igual a 9,0m, tendo a necessidade de escavação e caminhão guindauto para sua instalação.

Energia

Será necessária a instalação de um abrigo de energia para o quadro de distribuição e medidor de energia, com dimensões: 1,30m de largura e 1,85m de altura. Esse abrigo deverá ser construído de alvenaria, chapiscado, rebocado e ter sua pintura em tinta acrílica. Seu fechamento (cobertura) será de uma laje maciça, esta impermeável.

Tomada

As tomadas previstas para a concha acústica são tomadas média de embutir simples, tomada do tipo 2P+T de 20A com suporte e placa.

Caixa enterrada elétrica

Caixas elétricas enterradas de forma retangular com abrigo em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços. O fundo das caixas será com um lastro de brita e suas dimensões internas contam com: 0,4x0,4x0,40m. - Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; - Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

Fiação de cobre

A fiação utilizada será cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² e 4,0mm², anti chamas 450/750V, incluso fita isolante adesiva anti chama uso até 750V. para a execução do cabeamento o caminho que os condutores deverão percorrer por dentro dos eletrodutos também precisa ser considerado. Como os fios são rígidos, se tiverem de fazer uma curva de 90°, há o risco de o elemento metálico se partir, interrompendo todo o circuito. Nesse caso, o ideal é optar pelos modelos mais flexíveis dos cabos, que são maleáveis e fazem curvas com facilidade, tornando o processo de instalação mais ágil

Disjuntores

Serão utilizados disjuntores monopulares do tipo DIN e com sua corrente nominal de 10A e 40A: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Aterramento

Para o aterramento é empregado hastes de aço com seu comprimento de 3,0 m e diâmetro nominal de 5/8", revestida em baixa camada de cobre, sua fixação é com grampos metálicos com o formato de U de até 5/8" para serem acoplados nas hastes de aterramento e as prendê-las, seu condutor de 10 a 25 mm². Materiais com boa qualidade oferecerão um bom funcionamento dos aparelhos e de toda a instalação elétrica do quiosque.

Quadro de distribuição

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir de material em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores com barramento trifásico. Os serviços de instalação serão executados segundo as especificações do projeto elétrico, assim como as Normas da CONCESSIONÁRIA LOCAL e as da ABNT, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA

Eletrodutos

Os eletrodutos PVC rígido roscável, DN 32 MM (1") e DN 40 MM (1 1/4"),, serão usados para a alimentação dos circuitos a abaixo do piso a partir do quadro de distribuição. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos.

Os eletrodutos flexíveis corrugados em PVC, DN 20 MM (1/4"), instalados em circuitos terminais abaixo do piso.

Luvas

As luvas voltadas para eletroduto, PVC, ROSCÁVEL com DN 32 (1") e 40MM (1 1/4") para circuitos terminais, do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação e instaladas abaixo do piso.

1.5

IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta asfáltica em fundações e vigas baldrame que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Aplicar a tinta tipo Neutrol ou Vedacit com o uso de brocha ou vassourão, duas demãos, após a completa secagem da anterior, conforme orientação do fabricante.

1.5.1

VEDAÇÃO

Alvenaria

A alvenaria de vedação será constituída de blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões de 9x19x29cm (espessura 9cm) de paredes e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Sendo os blocos cerâmicos de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5mm. Serão chuviscadas, também, todas as superfícies lisas de concreto como montantes e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Massa única

Deverá ser aplicado nas demais paredes onde haverá pintura com espessura máxima de 20mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8 em volume) para superfícies externas/internas.

1.5.2

PINTURA

Pintura

As tintas serão do tipo látex acrílica nas paredes e nos tetos, somando duas demãos para cada execução. As tintas látex acrílicas são bastante utilizadas nos ambientes externos e internos por consequência da sua secagem rápida, a sua alta impermeabilidade, além da sua sua alta resistência para ambientes internos e alta eficiência na primeira demão.

Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar, repintar ou revestir, serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

Tomar-se-ão todos os cuidados a fim de serem evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura, as quais serão protegidas com papel, fitas, celulose, tapumes, enceramentos provisórios ou equivalentes.

Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca. A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira demão, observando-se que esteja inteiramente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a cobertura uniforme desejada.

A aplicação de qualquer dos tipos de pintura (pincel, rolo ou pistola) será executada após completa limpeza das peças e, no caso das peças metálicas, após remoção de eventuais pontos de ferrugem e obrigatória aplicação de, no mínimo, uma demão de fundo anticorrosivo específico para metais. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, em superfície idêntica à do local a que se destine.

R R SANTOS
JUNIOR:399406
79000134

Assinado de forma digital
por R R SANTOS
JUNIOR:39940679000134
Dados: 2024.06.17
13:05:11 -03'00'

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
ENG. CIVIL 311903/D-TO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Câmara Municipal de Campos Lindos	Reforma da Câmara de Campos Lindos			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	05-24 (N DES.)	Reforma da Câmara de Campos Lindos	Campos Lindos - TO	20,56%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara de Campos Lindos									62.444,46	
1.			REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					-	62.444,46	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	4.055,74	
1.1.1.	Composição	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	1.682,04	BDI 1	2.027,87	4.055,74	RA
1.2.			GARAGEM					-	19.383,82	
1.2.1.	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	25,60	57,30	BDI 1	69,08	1.768,45	RA
1.2.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,60	13,60	BDI 1	16,40	419,84	RA
1.2.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	M2	37,72	116,07	BDI 1	139,93	5.278,16	RA
1.2.4.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023. PS	M2	37,72	72,25	BDI 1	87,10	3.285,41	RA
1.2.5.	Composição	COMP02	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2,00	339,57	BDI 1	409,39	818,78	RA
1.2.6.	Composição	COMP03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	6,00	133,87	BDI 1	161,39	968,34	RA
1.2.7.	Composição	COMP04	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	137,62	BDI 1	165,91	331,82	RA
1.2.8.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,72	21,93	BDI 1	26,44	997,32	RA
1.2.9.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	7,35	9,18	BDI 1	11,07	81,36	RA
1.2.10.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,01	9,34	BDI 1	11,26	101,45	RA
1.2.11.	Composição	COMP05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS	M2	1,00	4.423,43	BDI 1	5.332,89	5.332,89	RA
1.3.			FACHADA					-	23.340,67	
1.3.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,71	21,93	BDI 1	26,44	997,05	RA
1.3.2.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,54	9,34	BDI 1	11,26	84,90	RA
1.3.3.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	37,71	87,27	BDI 1	105,21	3.967,47	RA
1.3.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	37,71	21,37	BDI 1	25,76	971,41	RA
1.3.5.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,00	86,08	BDI 1	103,78	726,46	RA
1.3.6.	SINAPI	87902	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	14,00	11,42	BDI 1	13,77	192,78	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Câmara Municipal de Campos Lindos	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara de Campos Lindos			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara de Campos Lindos	MUNICÍPIO / UF Campos Lindos - TO	BDI 1 20,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara de Campos Lindos									62.444,46	
1.3.7.	SINAPI	87561	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,00	39,62	BDI 1	47,77	668,78	RA
1.3.8.	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	14,00	57,30	BDI 1	69,08	967,12	RA
1.3.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	69,40	13,60	BDI 1	16,40	1.138,16	RA
1.3.10.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,90	77,92	BDI 1	93,94	1.869,41	RA
1.3.11.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	11,88	42,04	BDI 1	50,68	602,08	RA
1.3.12.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,48	10,85	BDI 1	13,08	464,08	RA
1.3.13.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,35	579,77	BDI 1	698,97	943,61	RA
1.3.14.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,35	1.071,83	BDI 1	1.292,20	1.744,47	RA
1.3.15.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	39,00	115,45	BDI 1	139,19	5.428,41	RA
1.3.16.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	44,12	BDI 1	53,19	212,76	RA
1.3.17.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	365,98	BDI 1	441,23	882,46	RA
1.3.18.	Cotação	COT02	VAZO DE PLANTA ORNAMENTAL DUPLO	CJ	1,00	215,20	BDI 1	259,45	259,45	RA
1.3.19.	Cotação	COT01	APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM PORTA DE VIDRO	M2	4,20	26,00	BDI 1	31,35	131,67	RA
1.3.20.	Composição	COMP02	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2,00	339,57	BDI 1	409,39	818,78	RA
1.3.21.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	111,71	BDI 1	134,68	269,36	RA
1.4.			BANHEIROS					-	15.664,23	
1.4.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	51,31	21,93	BDI 1	26,44	1.356,64	RA
1.4.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	12,50	BDI 1	15,07	60,28	RA
1.4.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,39	9,34	BDI 1	11,26	173,29	RA
1.4.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,55	103,70	BDI 1	125,02	818,88	RA
1.4.5.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	44,76	88,08	BDI 1	106,19	4.753,06	RA

RECURSO

↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Câmara Municipal de Campos Lindos	Apelido do Empreendimento Reforma da Câmara de Campos Lindos			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma da Câmara de Campos Lindos	MUNICÍPIO / UF Campos Lindos - TO	BDI 1 20,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma da Câmara de Campos Lindos										62.444,46
1.4.6.	SINAPI	104665	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	UN	2,00	677,94	BDI 1	817,32	1.634,64	RA
1.4.7.	SINAPI	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UN	2,00	664,75	BDI 1	801,42	1.602,84	RA
1.4.8.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	507,63	BDI 1	612,00	1.224,00	RA
1.4.9.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	44,36	BDI 1	53,48	106,96	RA
1.4.10.	SINAPI	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.298,13	BDI 1	1.565,03	3.130,06	RA
1.4.11.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	111,06	BDI 1	133,89	267,78	RA
1.4.12.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,40	128,36	BDI 1	154,75	216,65	RA
1.4.13.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	51,31	5,16	BDI 1	6,22	319,15	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Campos Lindos - TO

Local

segunda-feira, 17 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0

R R SANTOS

JUNIOR:399406790001

34

Assinado de forma digital por R R SANTOS JUNIOR:39940679000134

Dados: 2024.06.17 12:47:41 -03'00'

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		0,00	1.682,04
SINAPI-I	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,05	0,00	20.080,07
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,15	0,00	4.520,31
COMPOSIÇÃO	COMP02	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN		0,00	339,57
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	0,00	8,55
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	2	0,00	5,66
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	0,00	16,08
SINAPI	91845	TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,44	0,00	8,47
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,15	0,00	4,06
SINAPI	91940	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	0,00	19,04
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	0,00	29,70
COMPOSIÇÃO	COMP03	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN		0,00	133,87
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,88	0,00	8,55
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1	0,00	5,66
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,88	0,00	16,08
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,61	0,00	8,47
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,53	0,00	4,06
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	19,04
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	31,12
COMPOSIÇÃO	COMP04	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		0,00	137,62
SINAPI-I	12266	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1	0,00	112,25
SINAPI-I	39388	LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UN	1	0,00	7,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	0,00	29,65
COMPOSIÇÃO	COMP05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS	M2		0,00	4.423,43
SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,2	0,00	450,29
SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1	0,00	220,42
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	4,2	0,00	550,43
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

R R SANTOS
JUNIOR:399406790
00134

Assinado de forma digital por R R
SANTOS
JUNIOR:39940679000134
Dados: 2024.06.17 12:48:09
+03'00'

Responsável Técnico: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador
0	0	Câmara Municipal de Campos Lindos

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma da Câmara de Campos Lindos / Reforma da Câmara de Campos Lindos

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,56%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Campos Lindos - TO

Local

segunda-feira, 17 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR

CREA/CAU: 311903/D-TO

R R SANTOS

JUNIOR:39940679000

134

Assinado de forma digital por R R
SANTOS JUNIOR:39940679000134
Dados: 2024.06.17 12:47:21 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Câmara Municipal de Campos Lindos	Reforma da Câmara de Campos Lindos	Reforma da Câmara de Campos Lindos

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25
1.	REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	62.444,46	% Período:	33,20%	66,80%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.055,74	% Período:	33,20%	66,80%									
1.2.	GARAGEM	19.383,82	% Período:	100,00%										
1.3.	FACHADA	23.340,67	% Período:		100,00%									
1.4.	BANHEIROS	15.664,23	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 62.444,46														
				%:	33,20%	66,80%								
				Repass:	-	-								
				Contrapartida:	20.730,24	41.714,22								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	20.730,24	41.714,22								
				%:	33,20%	100,00%								
				Repass:	-	-								
				Contrapartida:	20.730,24	62.444,46								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	20.730,24	62.444,46								

Campos Lindos - TO
Local
segunda-feira, 17 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO
ART/RRT:

R R SANTOS
JUNIOR:3994067900
0134
Assinado de forma digital por R R
SANTOS JUNIOR:39940679000134
Dados: 2024.06.17 12:48:22 -03'00'

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara de Campos Lindos	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Câmara Municipal de Campos Lindos	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente Câmara Munic
--	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------	-----------------------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	ADM 01	AMD 02			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo							
Reforma da Câmara de Campos Lindos											
1.	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	60 DIAS	1.Adr	Administração Local	1,00	1,00			
1.2.	GARAGEM		-								
1.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	25,60	4,6m + 8,20m + 4,6m + 8,20m = 25,60m²	2.GAR	GARAGEM	25,60				
1.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,60	Mesmo da massa = 25,60m²	2.GAR	GARAGEM	25,60				
1.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	37,72	4,60m x 8,20m² = 37,72	2.GAR	GARAGEM	37,72				
1.2.4.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	37,72	4,60m x 8,20m² = 37,72	2.GAR	GARAGEM	37,72				
1.2.5.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2,00	2 unidades	2.GAR	GARAGEM	2,00				
1.2.6.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	6,00	6 unidades	2.GAR	GARAGEM	6,00				
1.2.7.	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades	2.GAR	GARAGEM	2,00				
1.2.8.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,72	4,60m x 8,20m² = 37,72	2.GAR	GARAGEM	37,72				
1.2.9.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	7,35	3,50m x 2,10m = 7,35m²	2.GAR	GARAGEM	7,35				
1.2.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,01	37,72m² + 7,35m² = 45,07m² x 0,20m = 9,01m³	2.GAR	GARAGEM	9,01				
1.2.11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 4 FOLHAS	M2	1,00	1 unidade	2.GAR	GARAGEM	1,00				
1.3.	FACHADA		-								
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,71	4,50m x 8,38m = 37,71m²	3.FAC	FACHADA		37,71			
1.3.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,54	37,71 x 0,20m = 7,54m³	3.FAC	FACHADA		7,54			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	37,71	mesmo da demolição = 37,71m²	3.FAC	FACHADA		37,71			
1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	37,71	mesmo da demolição = 37,71m²	3.FAC	FACHADA		37,71			
1.3.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,00	2,50m x 2,80m = 7,00m²	3.FAC	FACHADA		7,00			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROponente
Reforma da Câmara de Campos Lindos	0		Câmara Municipal de Campos Lindos	0	Câmara Munic

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo		1	2	3		
Reforma da Câmara de Campos Lindos						19.383,82	39.004,90			
1.3.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	14,00	dobro da alvenaria = 14,00m²	3.FAC	FACHADA		14,00		
1.3.7.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	M2	14,00	dobro da alvenaria = 14,00m²	3.FAC	FACHADA		14,00		
1.3.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	14,00	dobro da alvenaria = 14,00m²	3.FAC	FACHADA		14,00		
1.3.9.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	69,40	8,38 + 5,50m = 13,88m x 5,00m = 69,40m²	3.FAC	FACHADA		69,40		
1.3.10.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,90	3,98m x 5,00m = 19,9m²	3.FAC	FACHADA		19,90		
1.3.11.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	11,88	8,38 + 3,50m = 11,88m	3.FAC	FACHADA		11,88		
1.3.12.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,48	7,40 kg (Peso barra 10.0mm) x 4 = 29,6 + 2,94 kg (Peso barra 6.3mm) x 2 = 5,88kg ==> 35,48kg	3.FAC	FACHADA		35,48		
1.3.13.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,35	0,15m x 0,30m = 0,045m² x 6 = 0,27m² x 5 = 1,35m³	3.FAC	FACHADA		1,35		
1.3.14.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,35	mesmo do concreto	3.FAC	FACHADA		1,35		
1.3.15.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	39,00	mesmo da fabricação	3.FAC	FACHADA		39,00		
1.3.16.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	4 unidade	3.FAC	FACHADA		4,00		
1.3.17.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	2 unidades	3.FAC	FACHADA		2,00		
1.3.18.	VAZO DE PLANTA ORNAMENTAL DUPLO	CJ	1,00	1 conjunto	3.FAC	FACHADA		1,00		
1.3.19.	APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM PORTA DE VIDRO	M2	4,20	2,00m x 2,10m = 4,20m	3.FAC	FACHADA		4,20		
1.3.20.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2,00	2 unidades	3.FAC	FACHADA		2,00		
1.3.21.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	2 unidades	3.FAC	FACHADA		2,00		
1.4.	BANHEIROS		-							
1.4.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	51,31	PISO 1,77 x 2,04 = 3,61m² + 2,45 x 1,20 = 2,94m² ----> 6,55m² + PAREDE (1,77+1,77+2,04+2,04)x3 = 22,86m² + (2,45+2,45+1,2+1,2)x3 = 21,90m²	4.BAN	BANHEIROS		51,31		
1.4.2.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	4 unidades	4.BAN	BANHEIROS		4,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Câmara de Campos Lindos	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Câmara Municipal de Campos Lindos	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente Câmara Munic
--	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------	-----------------------------------

					Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo						
Reforma da Câmara de Campos Lindos										
1.4.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,39	51,31m² x 0,3m = 15,39m³	4.BA	BANHEIROS	1	2	3	
1.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,55	Por todo piso dos banheiros	4.BA	BANHEIROS		15,39		
1.4.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	44,76	Por toda parede do banheiros	4.BA	BANHEIROS		6,55		
1.4.6.	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA COLETIVA), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF_05/2023_PA	UN	2,00	4	4.BA	BANHEIROS		44,76		
1.4.7.	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UN	2,00	2 unidades	4.BA	BANHEIROS		2,00		
1.4.8.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 unidades	4.BA	BANHEIROS		2,00		
1.4.9.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	2 unidades	4.BA	BANHEIROS		2,00		
1.4.10.	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 unidades	4.BA	BANHEIROS		2,00		
1.4.11.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 unidades	4.BA	BANHEIROS		2,00		
1.4.12.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,40	0,7m x 2 = 1,4m	4.BA	BANHEIROS		1,40		
1.4.13.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	51,31	mesmo do revestimento cerâmico	4.BA	BANHEIROS		51,31		

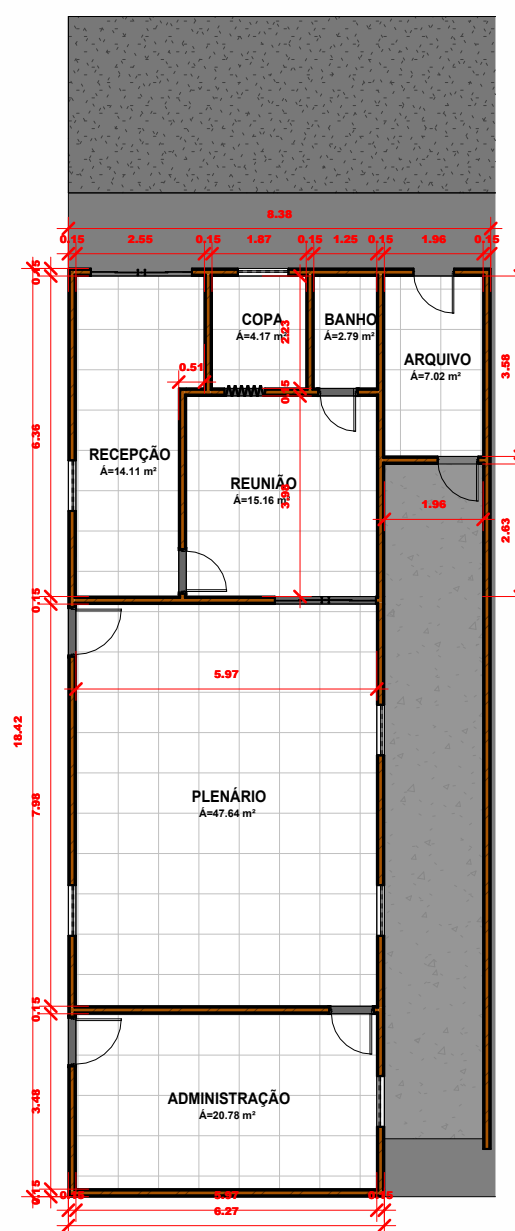
Campos Lindos - TO
Local

segunda-feira, 17 de junho de 2024
Data

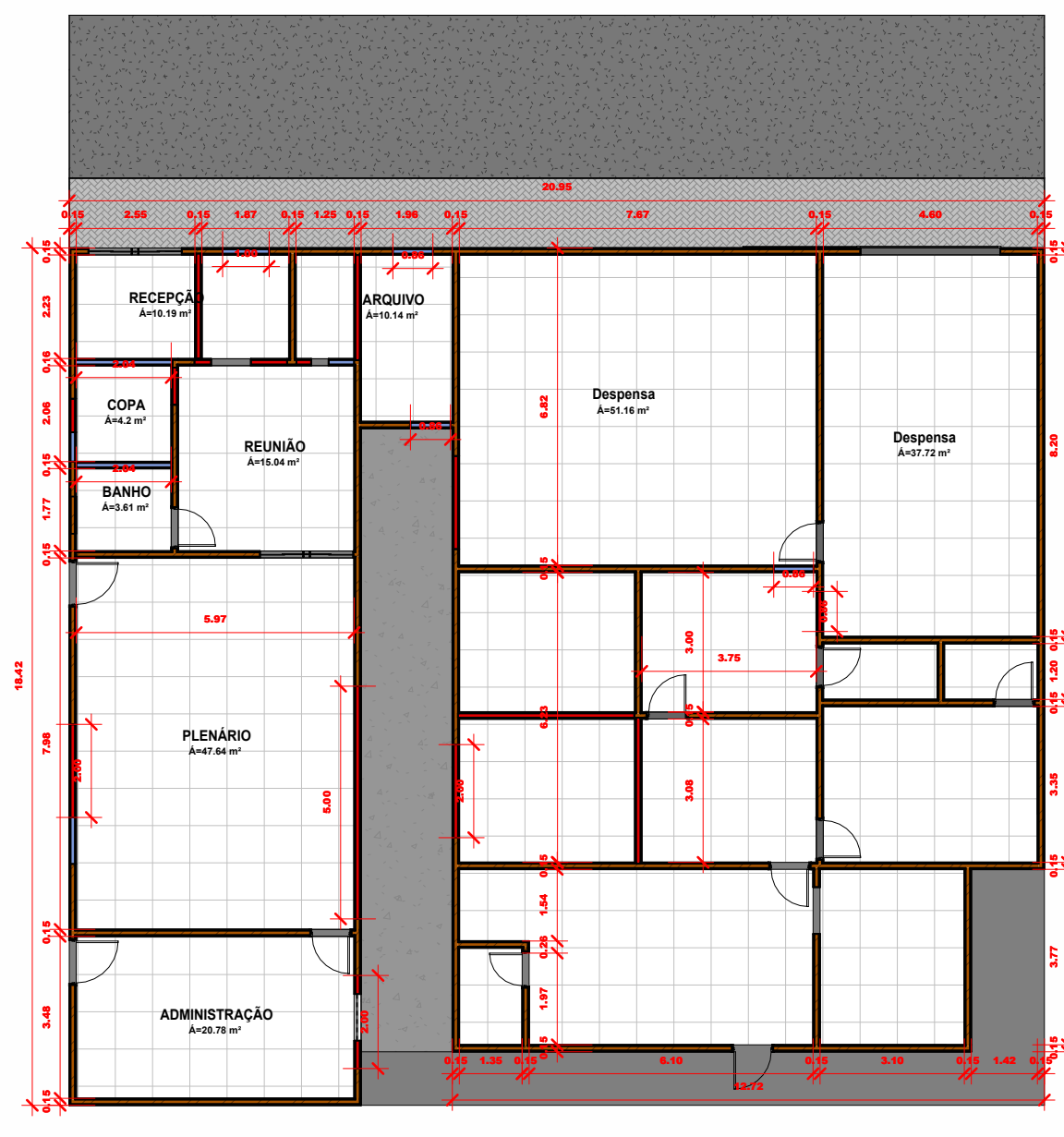
Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO
ART/RRT:

R R SANTOS
JUNIOR:39940679000134

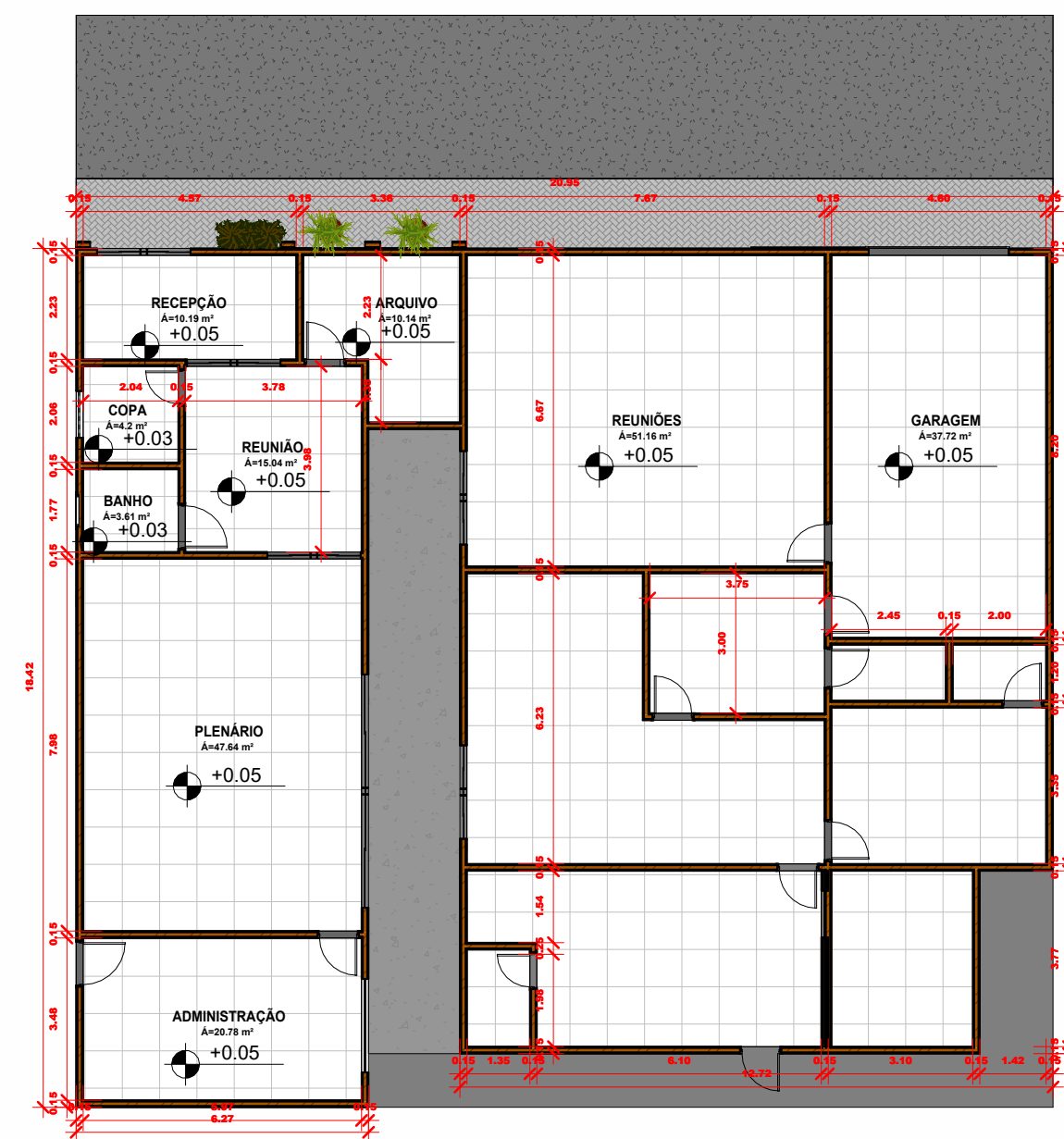
Assinado de forma digital por R R SANTOS JUNIOR:39940679000134
Dados: 2024.06.17 12:47:56 -03'00'



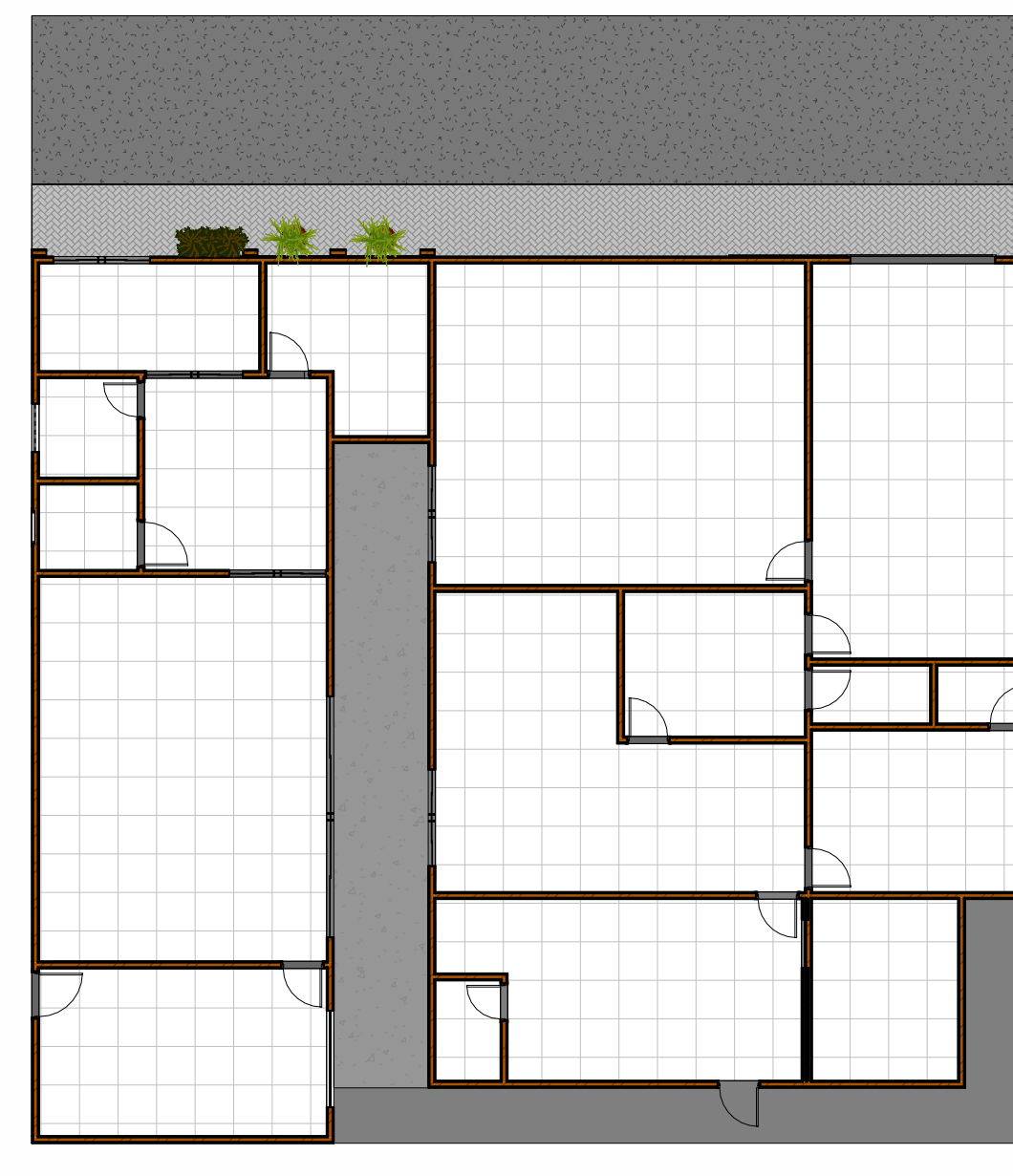
1 Planta Baixa - EXISTENTE
1 : 150



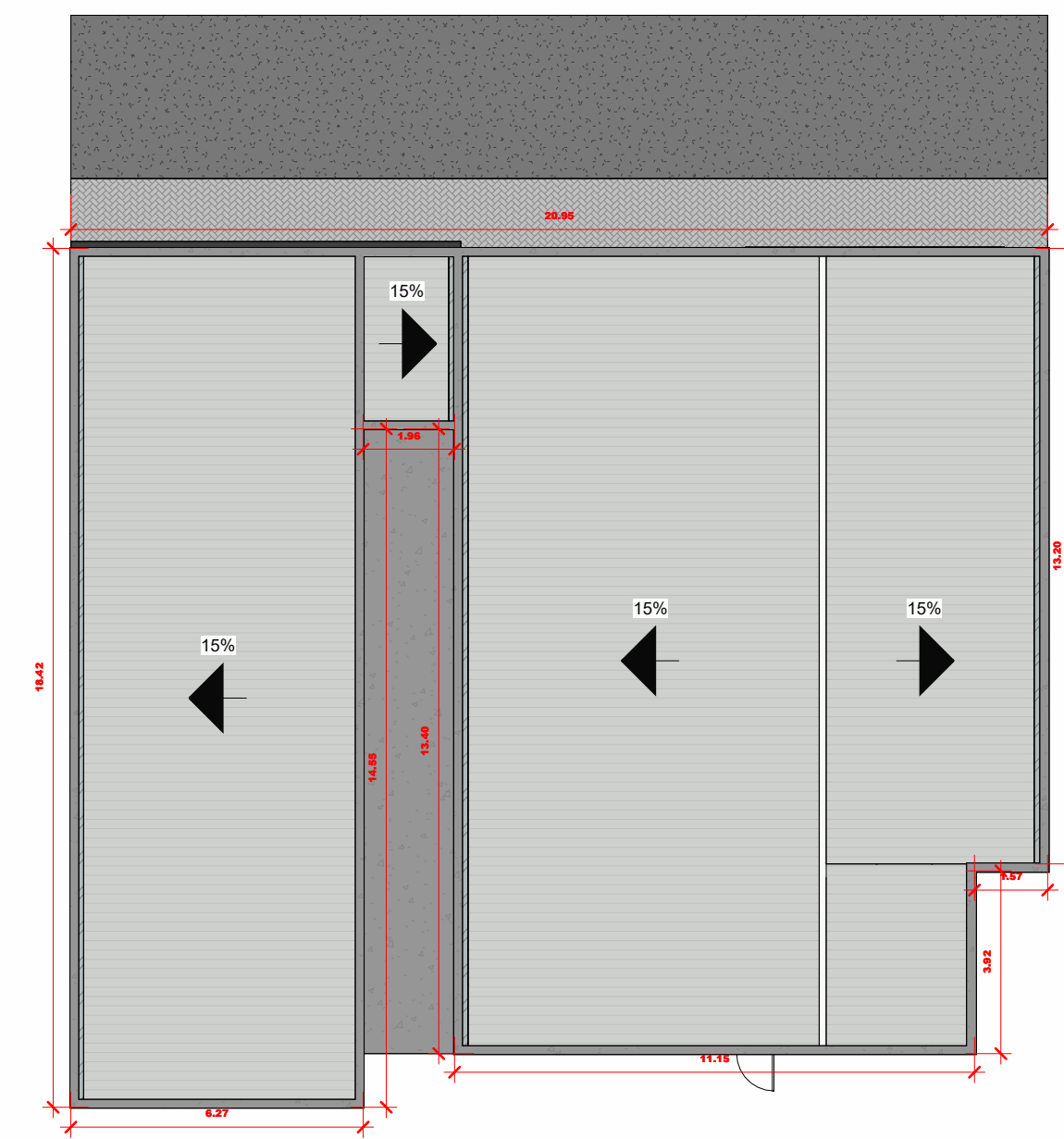
2 Planta Baixa - REFORMA
1 : 150



3 Planta Baixa - FUTURA
1 : 150

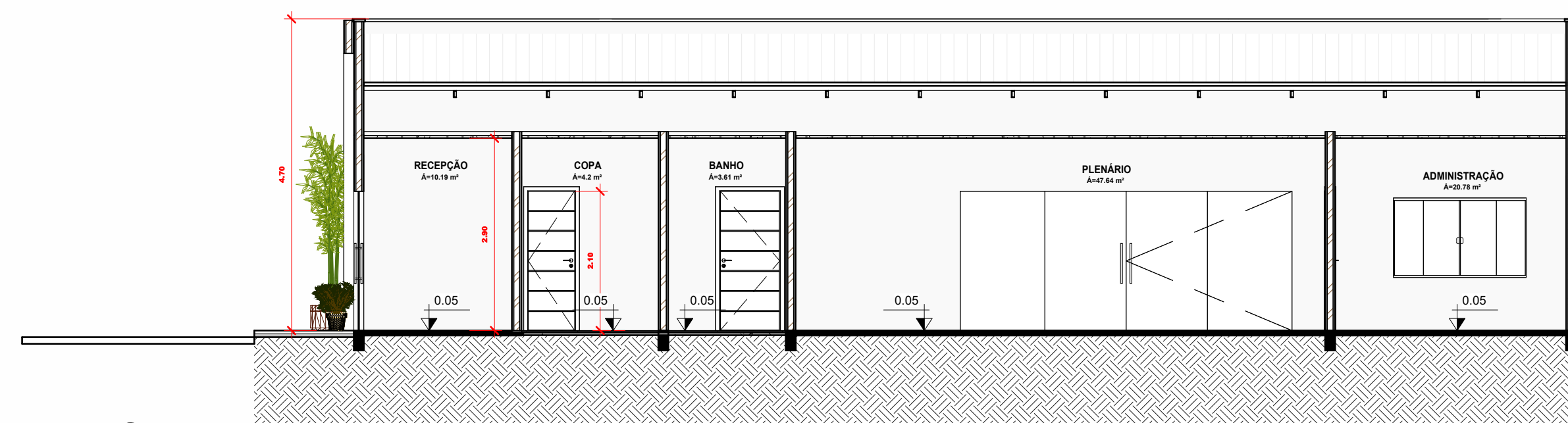


4 Planta Baixa - LAYOUT
1 : 150

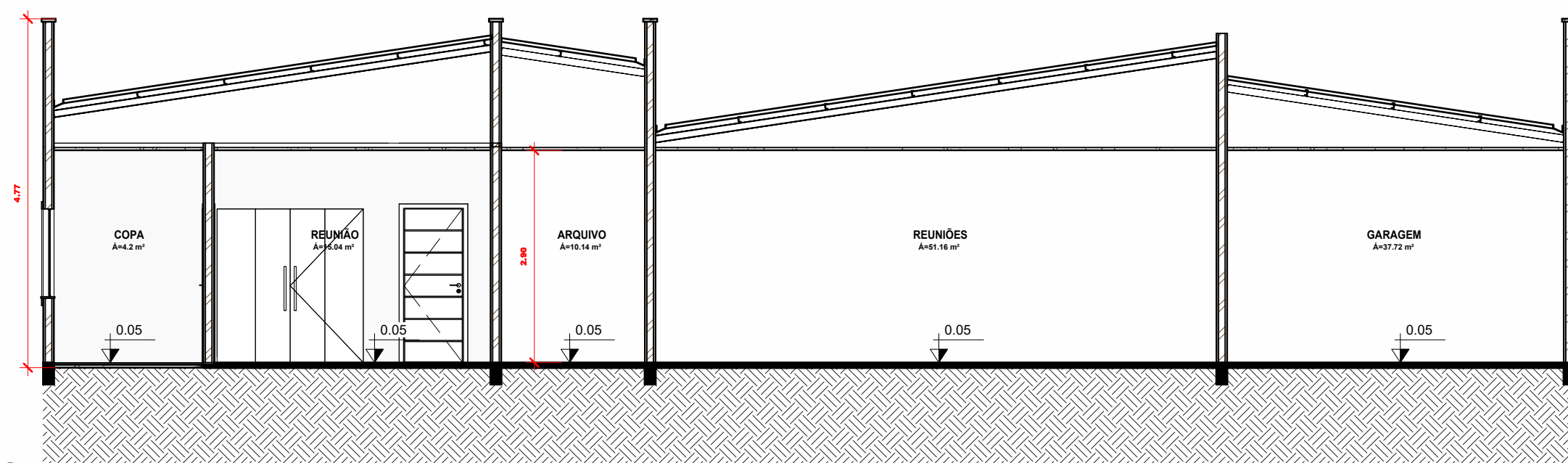


5 Planta da Cobertura
1 : 150

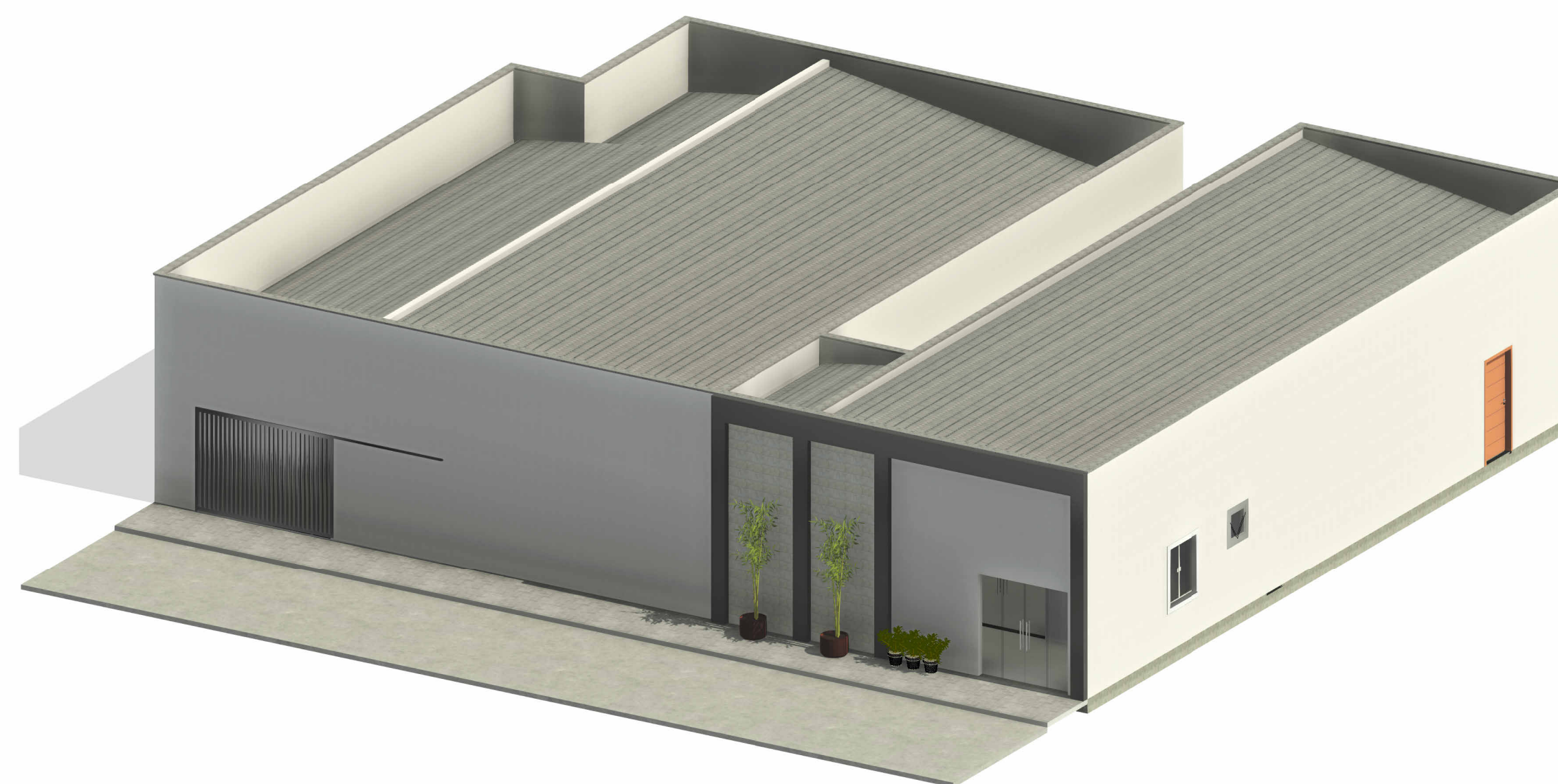
Legenda construtiva	
Simbologia	Legenda
	Existente
	Demolir
	Construir



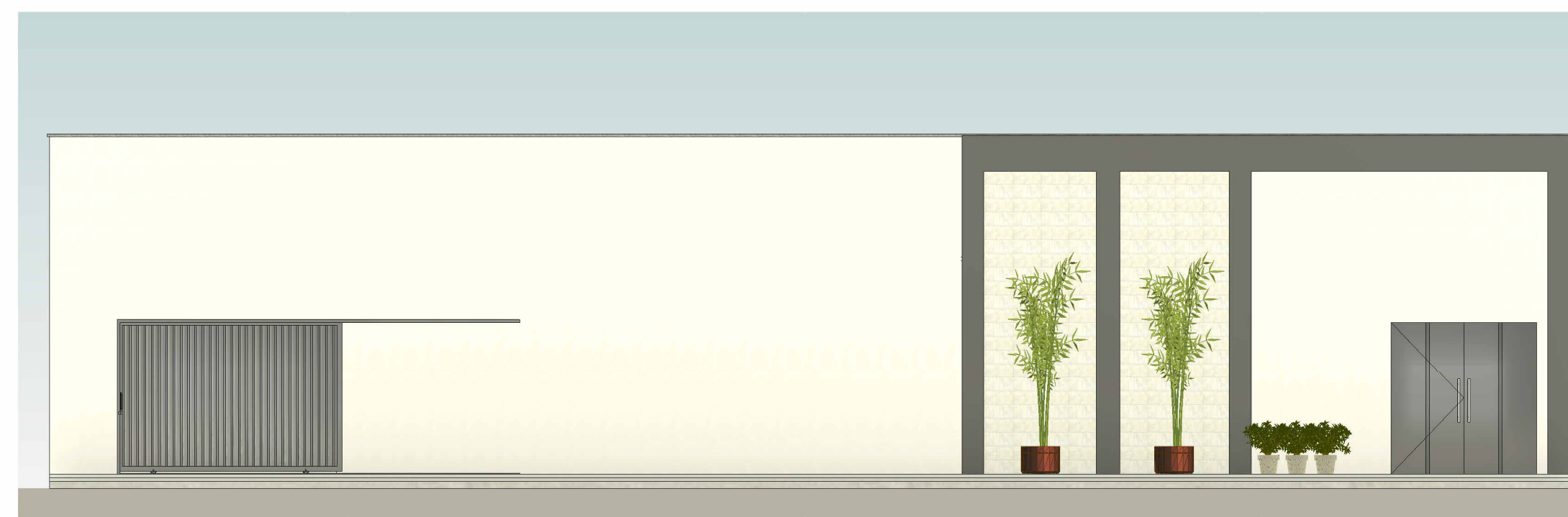
6 Corte AA
1 : 75



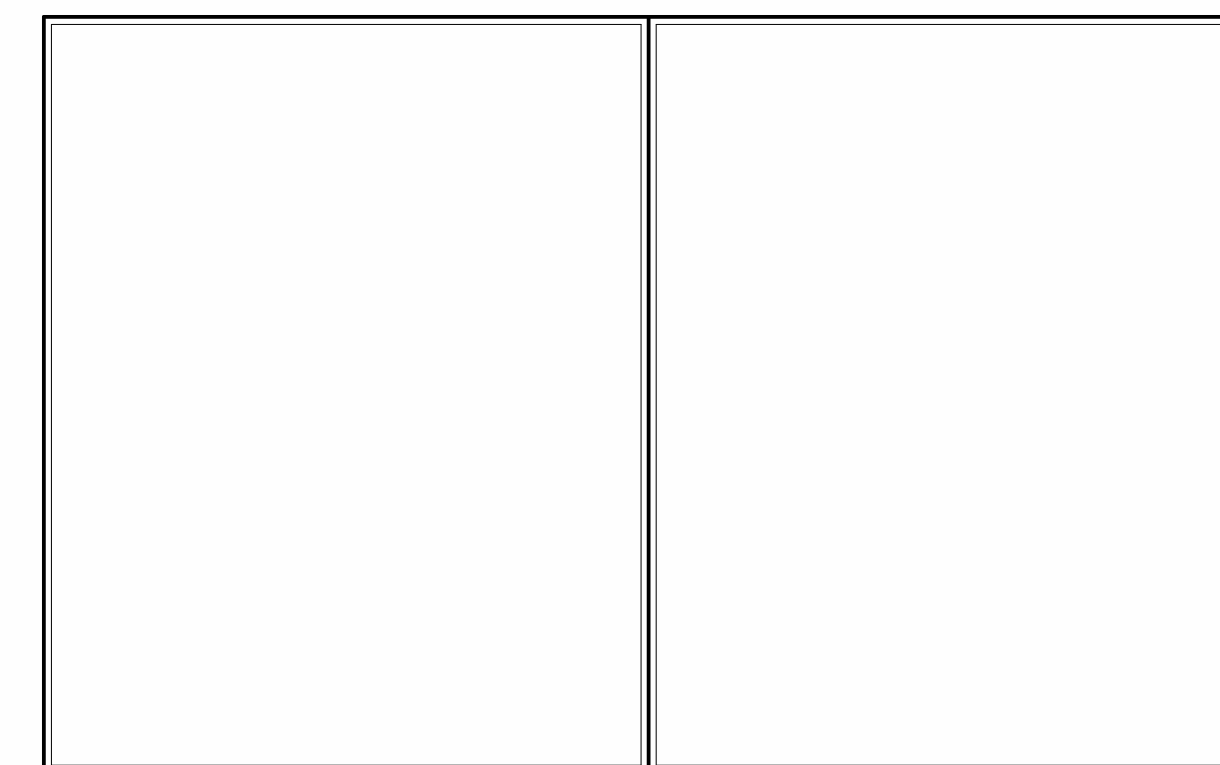
7 Corte BB
1 : 75



8 3D - Det. Geral



9 Elevação Frontal
1 : 75



DATA: FEVEREIRO/24	ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL robsonrocha.engenharia@gmail.com (63)99293-5423	
	PROJETO: Arquitetônico	PRANCHA 01

ESCALA: INDICADA		
ENDEREÇO: Endereço	PROPRIETÁRIO:	Nome do cliente
	AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR CREA 311903/D-TO
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO: PLANDA DE CORBERTURA CORTE AA E BB PLANTA BAIXA PLANTA BAIXA - LAYOUT		ÁREAS: Área do Terreno m²



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2024.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.975/0001-90, neste ato representado pela atual Vereadora Presidente da Câmara Municipal a Senhora ISALENE RAMOS TORRES, brasileira, portador do CPF: 976.033.091-15 e RG: 446.433 - SSP/TO, com residência e domiciliado neste Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº/.....-..., com sede à, na cidade de, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Concorrência Pública nº 001/2024, que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias foram devidamente anexadas no presente edital do certame no Edital da Concorrência Pública nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária em vigor:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ - _____.
ELEMENTO DE DESPESAS: _____ - _____.
FONTE DE RECURSO: _____ - _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A Empreiteira obriga-se a executar os serviços mencionados na cláusula primeira, atendendo rigorosamente a planilha de custos anexas no presente contrato, além de fornecer todos os equipamentos e mãos-de-obra necessárias até a entrega dos serviços totalmente executados, sendo que os serviços serão executados pelo regime de execução indireta, empreitada por preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços contratados, o contratante pagará a contratada a importância no valor global de R\$:..... (.....), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, de acordo com a tabela vigente no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos dos serviços, objeto do contrato serão realizados após o laudo de medição emitido e atestado pelo responsável técnico da fiscalização dos serviços da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os pagamentos serão efetuados com apresentação da medição aprovada referente ao andamento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – CERTIDÕES:

As demais medições serão liberadas com apresentação Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês anterior à solicitação do pagamento e a medição final contra apresentação do CND, junto ao INSS e a Certidão do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto, a execução dos serviços contratados, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

- i) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação da Câmara Municipal de Campos Lindos - To;
- j) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;
- k) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;
- l) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de educação, higiene e segurança do trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

“Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso).”

- m) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO;
- n) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;
- o) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;
- p) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CLÁUSULA NONA – PRAZO:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de até 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data da expedição e recebimento da ordem do serviço emitida pela Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGRAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA:

A contratada deverá durante a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamentos) aos trabalhadores, em cumprimento ao que



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180

E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

determina a N.R.6 - Equipamentos de Proteção Individual EPI, aprovada pela portaria n.º 3.214 de julho de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:

a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.

c) Multa de 0,5 % (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 05 (cinco) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas deste contrato a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, ficando a empreiteira sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 001/2024.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

E, por estarem assim de acordo assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Lindos - To, _____ de _____ de 2024.

Contratante: ISALENE RAMOS TORRES
Vereador Presidente

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.P.F. :

NOME:

C.P.F. :



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com

GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO –IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

_____ - ____, _____ de _____ de 2024.

Ao Senhor;
VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA;
Agente de Contratação;
Campos Lindos - TO.

REF: Proposta Objeto da Concorrência Pública N.º 001/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, representada pelo(a) _____, CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Campos Lindos - TO, em licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, no qual tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal

OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

Declaramos pra fins de habilitação na licitação Concorrência Pública nº 001/2024, da Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, no qual será julgada sob o regime de empreitada pelo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias está devidamente especificada no anexo II do presente edital do certame, e que o Senhor _____ (Profissão), portador do registro no CREA nº _____, está representando a empresa _____, na qualidade de seu responsável Técnico, compareceu nesta data em Campos Lindos, Estado do Tocantins, e visitou o local de Execução dos serviços que irá ser licitado, recebeu todas as informações necessárias e essenciais pra a elaboração de proposta para a licitação ora referida.

E para que surtam os legais e jurídicos efeitos, emitimos a presente declaração.

....., ... de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX
Representante da Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA: _____.
Representante da Empresa.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO –VI

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - VII

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO-VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento das informações, condições, local, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do edital Concorrência Públicas nº 001/2024, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, em virtude da demanda existente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO –IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024. CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA

O Senhor;
VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA;
Agente de Contratação;
Campos Lindos - TO.

REF: Proposta Objeto da Concorrência Pública n.º 001/2024.

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o (a) Senhor (a) _____, (profissão) _____, inscrito no _____ nº _____ está credenciado por esta empresa a efetuar a visita ao local onde serão executados a prestação de serviços de empresa de engenharia civil, para a execução da obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, devendo tomar conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO –X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no edital do Concorrência Pública nº 001/2024, que tem como objetivo e a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação do novo anexo do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Termo de Referência) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos - To, de acordo com as planilhas orçamentárias especificados no presente edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO – XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017)

Ao Senhor;
VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA;
Agente de Contratação;
Campos Lindos - TO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: (63) 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTÃO: 2024 - UNIDOS POR UM LEGISLATIVO FORTE

ANEXO - XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(Artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016)

Ao Senhor;
VER. LINDOJONSO SOARES VIEIRA;
Agente de Contratação;
Campos Lindos - TO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

Nome e cargo do representante legal